

n.º 211/2006, de 27 de Outubro, com todas as alterações em vigor, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, é nomeado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de coordenador executivo para a promoção da segurança e saúde no trabalho da Autoridade para as Condições do Trabalho o licenciado Luís Filipe do Nascimento Lopes.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem ainda, como suporte, o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Luís Filipe do Nascimento Lopes, nascido em Lisboa a 1 de Agosto de 1956, casado, licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, profissionalização em exercício, pela Universidade Aberta de Lisboa, curso de formação de formadores do CEFOSAP, foi membro do conselho geral do ex-IDICT (Instituto para o Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho); membro do grupo de negociação «Condições de trabalho, higiene e segurança no trabalho e combate à sinistralidade» da comissão permanente de concertação social e, posteriormente, da comissão de acompanhamento do acordo sobre essa matéria; membro da comissão de acompanhamento da implementação da legislação relativa aos serviços de SHST; membro da comissão de acompanhamento do programa de adaptação dos serviços de SHST; membro da comissão de acompanhamento do fundo de acidentes de trabalho; membro da comissão técnica especializada para a creditação dos técnicos e técnicos superiores de higiene e segurança; membro da delegação portuguesa do projecto europeu «A responsabilidade social das empresas e parceiros sociais no sistema de relações industriais dos países da União Europeia»; membro da comissão do livro branco para a organização dos serviços de prevenção; membro do grupo de trabalho para a revisão e alteração do relatório anual de actividades de SHST. No campo da docência e formação, é co-autor do *Manual de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho*, editado pela UGT, com o apoio do ex-IDICT; tendo coordenado vários cursos de SHST para representantes dos trabalhadores organizados pela UGT; coordenador pedagógico do curso de técnicos de segurança e higiene no trabalho (nível III) do CEFOSAP, homologado pelo ex-IDICT. Formador na área da segurança, higiene e saúde no trabalho para nacionais dos PALOP no Centro de Formação da OIT, em Turim. No âmbito de actividades desenvolvidas a nível internacional, foi membro do comité consultivo para a segurança, higiene e a protecção da saúde no local de trabalho da União Europeia (comité do Luxemburgo); relator do grupo *ad hoc* agência de Bilbao do acima referido comité consultivo; membro do grupo *ad hoc* radiações ópticas do acima referido comité consultivo. Actualmente desempenha funções como vice-presidente do conselho de administração da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (Agência de Bilbao) tendo assumido por duas vezes o cargo de presidente do referido conselho de administração (2002 e 2005). É também relator dos informes nacionais sobre aplicação prática da transposição das directivas n.ºs 93/103/CEE (pesca) e 92/29/CEE (assistência médica a bordo de navios). Foi relator da 1.ª reunião conjunta Estados Unidos da América/União Europeia para a SHST, realizada em 1998, no Luxemburgo; membro da delegação europeia à 2.ª reunião conjunta Estados Unidos da América/União Europeia para a SHST, realizada em 2000, em São Francisco; membro da delegação europeia à 3.ª reunião conjunta Estados Unidos da América/União Europeia para a SHST, realizada em 2003, na Grécia; coordenador do seminário «28 de Abril dia nacional da prevenção — Que prevenção».

Despacho n.º 26 206/2007

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 12.º e do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, é nomeado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de subdirector-geral da Autoridade para as Condições do Trabalho o licenciado Luís Filipe do Nascimento Lopes.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem ainda, como suporte, o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Luís Filipe do Nascimento Lopes, nascido em Lisboa a 1 de Agosto de 1956, casado, licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, profissionalização em exercício pela Universidade Aberta de Lisboa, curso de formação de formadores do CEFOSAP, foi membro do conselho geral do ex-IDICT (Instituto para o Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho); membro do grupo de negociação «Condições de trabalho, higiene e segurança no trabalho e combate à sinistralidade» da comissão permanente de concertação social e, posteriormente, da comissão de acompanhamento do acordo sobre essa matéria; membro da comissão de acompanhamento da implementação da legislação relativa aos serviços de SHST; membro da comissão de acompanhamento do programa de adaptação dos serviços de SHST; membro da comissão de acompanhamento do fundo de acidentes de trabalho; membro da comissão técnica especializada para a creditação dos técnicos e técnicos superiores de higiene e segurança; membro da delegação portuguesa do projecto europeu «A responsabilidade social das empresas e parceiros sociais no sistema de relações industriais dos países da União Europeia»; membro da comissão do livro branco para a organização dos serviços de prevenção; membro do grupo de trabalho para a revisão e alteração do relatório anual de actividades de SHST. No campo da docência e formação, é co-autor do *Manual de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho*, editado pela UGT, com o apoio do ex-IDICT; tendo coordenado vários cursos de SHST para representantes dos trabalhadores organizados pela UGT; coordenador pedagógico do curso de técnicos de segurança e higiene no trabalho (nível III) do CEFOSAP, homologado pelo ex-IDICT. Formador na área da segurança, higiene e saúde no trabalho para nacionais dos PALOP no Centro de Formação da OIT, em Turim. No âmbito de actividades desenvolvidas a nível internacional, foi membro do comité consultivo para a segurança, higiene e a protecção da saúde no local de trabalho da União Europeia (comité do Luxemburgo); relator do grupo *ad hoc* (agência de Bilbao do acima referido comité consultivo; membro do grupo *ad hoc* radiações ópticas do acima referido comité consultivo. Actualmente desempenha funções como vice-presidente do conselho de administração da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (agência de Bilbao) tendo assumido por duas vezes o cargo de presidente do referido conselho de administração (2002 e 2005). É também relator dos informes nacionais sobre aplicação prática da transposição das directivas n.ºs 93/103/CEE (pesca) e 92/29/CEE (assistência médica a bordo de navios). Foi relator da 1.ª reunião conjunta Estados Unidos da América/União Europeia para a SHST, realizada em 1998, no Luxemburgo; membro da delegação europeia à 2.ª reunião conjunta Estados Unidos da América/União Europeia para a SHST, realizada em 2000, em São Francisco; membro da delegação europeia à 3.ª reunião conjunta Estados Unidos da América/União Europeia para a SHST, realizada em 2003, na Grécia; coordenador do seminário «28 de Abril dia nacional da prevenção — Que prevenção».

Despacho n.º 26 207/2007

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos n.ºs 3 do artigo 12.º e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, com todas as alterações em vigor, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, é nomeado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de subinspector-geral da Autoridade para as Condições do Trabalho o licenciado José António de Oliveira Tavares.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem, ainda, como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO

Nota curricular

José António de Oliveira Tavares, 57 anos, licenciado em Direito (Ciências Jurídicas Políticas) pela Faculdade de Direito da Univer-

sidade Clássica de Lisboa, em 1986. Frequentou diversos cursos de formação e participou em ciclos de estudos, congressos, conferências, seminários, colóquios, jornadas e encontros sobre temas da área das condições gerais de trabalho, segurança, higiene e saúde no trabalho e outros conexos com as actividades desenvolvidas, nomeadamente formação de formadores, informática na óptica do utilizador e para dirigentes, gestão de conflitos e técnicas de negociação colectiva, novas tecnologias na modernização administrativa, o direito do trabalho, a segurança e saúde no trabalho, nos mais diversos aspectos e sectores (construção civil, mediação imobiliária, agricultura, têxtil, segurança privada, trabalho temporário, organização do trabalho, riscos profissionais, organização dos serviços de prevenção nas empresas e acidentes de trabalho e doenças profissionais). Actualmente é inspector superior principal do quadro de inspecção superior do ex-IDICT/IGT, na Subdelegação do Barreiro da Inspeção-Geral do Trabalho, onde exerce funções inspectivas desde 2002. Ingressou em 1 de Novembro de 1971 no Ministério do Trabalho e Segurança Social, Secretaria de Estado da Segurança Social, na carreira de preceptor da Casa Pia de Lisboa; em 20 de Julho de 1987 foi nomeado técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Trabalho; em 12 de Junho de 1991 foi nomeado técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Trabalho; de 21 de Junho de 1993 a 21 de Junho de 1996 foi nomeado, em comissão de serviço, subdelegado do IDICT/IGT, no Barreiro; de 10 de Julho de 1996 a 20 de Dezembro de 1999, foi nomeado, em comissão de serviço, delegado do IDICT/IGT, em Almada e de 20 de Dezembro de 1999 a 22 de Outubro de 2002 foi nomeado, em comissão de serviço, subinspector-geral do Trabalho. Integrou o grupo de coordenação, a nível central, por parte da Inspeção-Geral do Trabalho, da articulação das acções de inspecção e troca de informação entre a DGCI, a IGT e os CRSS (protocolo — *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Outubro de 1997); integrou o grupo de trabalho para a implementação do novo regime das contra-ordenações laborais (1999). Coordenou grupos de trabalho, designadamente o grupo de trabalho para o estudo das causas e extensão do fenómeno do trabalho não declarado ou declarado em fraude à lei, constituído no âmbito da UCLEFA (1999), e o grupo de acompanhamento do desenvolvimento e implementação do novo sistema de informação — informatização do IDICT/IGT. Enquanto dirigente regional do IDICT/IGT desenvolveu experiências piloto no domínio do combate ao trabalho clandestino, em estreita articulação com outros serviços regionais e com a direcção central da Inspeção-Geral do Trabalho; participou na concepção e experimentação de novas metodologias inspectivas em todas as áreas no âmbito da Inspeção-Geral do Trabalho e do sistema de articulações com outros sistemas inspectivos; dinamizou processos e abordagens nacionais em vários sectores de actividade; participou na concepção e dinamização de metodologias e programas inspectivos integrando o combate ao trabalho ilegal e a segurança e saúde no trabalho.

Como dirigente nacional da IGT, e no âmbito das suas competências, representou o Ministério do Trabalho e a IGT em diversos organismos, tais como: o CIME — Comissão Interministerial para o Emprego; a Comissão Mista Luso-Alemã; a UCLEFA — Unidade de Coordenação da Luta contra a Evasão e a Fraude Fiscal e Aduaneira; a comissão técnica nacional — cessão do contrato de trabalho por mútuo acordo; o CNCETI — Conselho Nacional contra a Exploração do Trabalho Infantil; o PNE — Plano Nacional de Emprego; o conselho geral do IDICT e a cooperação com outros sistemas inspectivos e organismos de prevenção de outros países. Participou, no âmbito das articulações e acções conjuntas e de informação, em representação da Inspeção-Geral do Trabalho, em reuniões de trabalho e nas apresentações às entidades representadas na comissão executiva da UCLEFA (Unidade de Coordenação da Luta contra a Evasão e a Fraude Fiscal e Aduaneira), criada no âmbito do Ministério das Finanças, tendo como objectivo principal a coordenação da prevenção e repressão fiscal e aduaneira entre os diferentes organismos e entidades cujas actividades se inscrevem no combate a fenómenos desta natureza.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 26 208/2007

O acolhimento familiar, criado pelo Decreto-Lei n.º 391/91, de 10 de Outubro, é uma medida de política social que consiste em integrar, temporária ou permanentemente, em famílias consideradas idóneas, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, a partir da idade adulta, por forma a garantir-lhes um ambiente sócio-familiar e afectivo propício à satisfação das suas necessidades básicas e ao respeito pela sua identidade, personalidade e privacidade.

De acordo com o estabelecido no artigo 9.º do citado diploma, a família de acolhimento tem direito à retribuição pelos serviços pres-

tados à pessoa acolhida e à comparticipação pelos serviços de acolhimento.

Os valores destas prestações, conforme preceituado no n.º 1 do artigo 10.º daquele decreto-lei, são fixados por despacho ministerial e sujeitos a actualização anual.

Assim, o presente diploma tem por objectivo actualizar, para o ano 2007, os valores constantes do despacho n.º 20 326/2006 (2.ª série), de 6 de Outubro.

Nestes termos determina-se o seguinte:

1 — O valor mensal da retribuição pelos serviços prestados pelas famílias de acolhimento é fixado em € 201,50 por cada pessoa idosa ou pessoa adulta com deficiência.

2 — Pelo acolhimento de pessoas em situação de grande dependência, devidamente comprovada, o valor referido no número anterior é elevado para o dobro, ou seja, € 403.

3 — O valor mensal da comparticipação a atribuir às famílias de acolhimento para manutenção é fixado em € 211,36 por cada pessoa idosa ou pessoa adulta com deficiência.

4 — Não se incluem no valor da retribuição referido no n.º 1 as despesas relacionadas com medicamentos, vestuário, calçado e higiene pessoal, as quais constituem encargos da pessoa em acolhimento ou da respectiva família e, na falta de recursos financeiros por parte destes, da instituição de enquadramento.

5 — A comparticipação financeira da pessoa em acolhimento familiar corresponde, em termos máximos, a 70% do seu rendimento mensal líquido, não podendo, em caso algum, exceder o encargo global com a retribuição pelos serviços prestados e com a manutenção a que se referem os n.ºs 1 a 3 do presente despacho.

6 — No cálculo do rendimento mensal líquido da pessoa em acolhimento não são considerados os valores resultantes dos subsídios de férias e de Natal ou de pensões correspondentes.

7 — A comparticipação financeira referida no n.º 5 do presente despacho constitui receita própria da instituição de enquadramento.

8 — No caso de a pessoa em acolhimento e ou a sua família não reunirem condições financeiras que lhes permitam custear as despesas referidas no n.º 4 do presente despacho, o centro distrital (CD) da respectiva área de residência poderá, após estudo técnico de cada situação, participar aqueles encargos.

9 — O procedimento referido no número anterior é igualmente aplicável no caso de prescrição de ajudas técnicas à pessoa em acolhimento, devendo, para o efeito, o CD competente ter em conta os apoios específicos da responsabilidade de outros departamentos governamentais.

10 — Fica revogado o despacho n.º 20 326/2006, de 6 de Outubro.

11 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

12 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1955/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 434/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007, a p. 30 727, rectifica-se que onde se lê «proferido no uso de competência delegada» deve ler-se «nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro,» e onde se lê «nos termos, sucessivamente, do despacho conjunto n.º 452/2006, de 12 de Maio de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006, e do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro,» deve ler-se «nos termos do despacho conjunto n.º 452/2006, de 12 de Maio de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006, n.ºs 4 e 5 do artigo 8.º e artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro,».

30 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 26 209/2007

Por deliberação do conselho directivo de 7 de Setembro de 2007, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento por mais um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao técnico profissional principal do quadro desta instituição